

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 180-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Declaratório de Estabilidade nº 102/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 088/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) JOSÉ LINDOLFO DA CRUZ NETO, Agente de Proteção Patrimonial, matrícula funcional nº 4211, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 103/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 090/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) WASHINGTON LUÍS LOPES JUSTINO, Agente de Proteção Patrimonial, matrícula funcional nº 4209, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 104/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 131/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ROBSON FREIRE DA SILVA, Agente de Proteção Patrimonial, matrícula funcional nº 4255, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 105/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 132/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) EDSON RUFINO CRISPIM, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4245, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 106/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 127/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARIA DE LURDES JUSTO DA SILVA, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4223, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 107/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 133/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) FERNANDO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 4249, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 108/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 134/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) CELMA MARIA FRANÇA, merendeira, matrícula funcional nº 4252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 109/2018-GP de 06 de novembro de 2018

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 135/2018 – CEAP, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculada,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ANA PAULA GUEDES AGOSTINHO, merendeira, matrícula funcional nº 4227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 22/2018

Passa e Fica - RN, 06 de novembro de 2018.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO** órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVIFICA, no uso de suas atribuições legais, pelo poder que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA JOSE ALEXANDRE DE LIRA, inscrita sob a matrícula nº 130, ocupante da função de “Auxiliar de Serviços Diversos - ADS”, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 39, §3º, também da CF/88, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, assim com a Lei Municipal nº 399/2013, Art. 29, I, II e III, resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Valor média Proporcional.....	R\$ 334,68
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 619,32
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 954,00

Art. 2º Revogar os atos da Portaria de aposentadoria nº 001/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica - RN, 06 de novembro de 2018.
Jailson Floriano do Nascimento
Diretor Executivo do PREVIFICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2018



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO